



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Monte Mor, 04 de março de 2020.

**Ofício nº 017/2020- LCMM**  
**REF: Moção de Apelo nº 02/2020**

Exmo. Senhor.

Servimo-nos do presente ofício para encaminhar e dá conhecimento de Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO DE APELO Nº 02/2020**, proposta pelo Vereador Walton Assis Pereira desta Egrégia Casa de Leis, “Moção de apelo aos Srs. Deputados Federais e Senadores, no sentido de aprovarem as PEC’s 15/2015 e 65/2019 em tramitação, com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação”.

A referida propositura foi aprovada por unanimidade, por aposição de assinaturas, na 04ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

Na oportunidade, aproveitamos para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Walton Assis Pereira**  
 Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
 Presidente do Senado Federal  
 Brasília/DF



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

MOÇÃO N° 002/2020.



**"Moção de apelo aos Srs. Deputados Federais e Senadores, no sentido de aprovarem as PEC's 15/2015 e 65/2019 em tramitação, com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação".**

Senhores Vereadores,

Apresentamos à V. S.as, nos termos do art. 148, alínea "o", do Regimento Interno, a presente MOÇÃO, que tem por objetivo manifestar apelo e apoio aos parlamentares do Congresso Nacional, na aprovação das PEC's 15/2015 e 65/2019, que se encontram em tramitação.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criada pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano 2020.

O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado.

Tramita no Congresso as propostas de Emendas à Constituição (PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente.

Além de constitucionalizarem e tornarem permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo de ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Com a eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

O ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

Eduardo Bispo



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

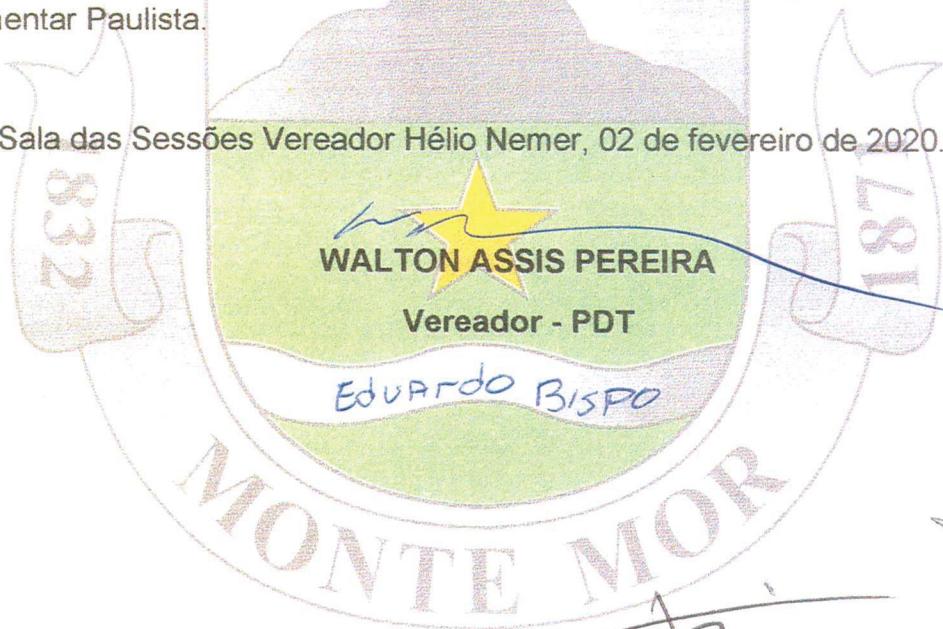


Portanto, REQUER seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APELO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, com os seguintes dizeres:

**"A CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE MOR, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR WALTON ASSIS PEREIRA MANIFESTA APOIO Á TRAMITAÇÃO DAS PEC's 15/2015 E 65/2019 E APELA PARA QUE AS MESMAS SEJAM APROVADAS COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAREM E TORNAREM PERMANENTE O FUNDEB COM REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, A MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATUAIS FONTES QUE COMPOEM O FUNDO E A AMPLIAÇÃO GRADUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, ATÉ ALCANÇAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPOEM O FUNDEB".**

Ante o exposto, **REQUEREMOS** vossos préstimos na aprovação desta **MOÇÃO DE APELO**, para que a mesma seja encaminhada à Presidência da Câmara dos Deputados e Senado Federal, bem como aos integrantes do Fórum Parlamentar Paulista.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 02 de fevereiro de 2020.



*J. P. Souza*

*M. Fernandes*

*R. J. G. G.*

*B. G. G.*

*J. L. da Costa*



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 12/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172392/2019-06
2. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.078550/2019-23
3. PLP nº 247, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097777/2020-11
4. VET nº 46, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.096083/2020-58
5. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035054/2020-10
6. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175312/2019-66
7. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041562/2020-37
8. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041651/2020-83
9. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00200.009354/2020-15
10. PLP nº 72, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041556/2020-80
11. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037873/2020-00
12. MPV nº 899, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041572/2020-72
13. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037647/2020-11
14. PL nº 311, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.029363/2020-51
15. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
16. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
17. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
18. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030278/2020-35
19. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030266/2020-19
20. PLS nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.029294/2020-85
21. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051047/2020-65
22. VET nº 10, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055273/2020-15
23. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055267/2020-68



24. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055189/2020-00
25. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055246/2020-42
26. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055192/2020-15
27. PLS nº 242, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.045134/2020-83
28. PL nº 873, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057764/2020-09
29. PL nº 1166, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057691/2020-47
30. PL nº 1064, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043381/2020-45
31. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047175/2020-12
32. PL nº 1326, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050958/2020-75
33. PLP nº 200, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098447/2020-34
34. PLP nº 224, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098447/2020-34

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de novembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

